



02

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO CABO FRIO
- Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio -

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio**, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput e 129, III da CRFB, art. 25, IV da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 34, VI da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fulcro na Lei Federal nº 7.347/85 e Resol. GPGJ nº 2.227/2018 **RESOLVE** promover a instauração de **INQUÉRITO CIVIL**, na forma que segue:

Inquérito Civil nº 02/2020 **Data:** 08.01.2020

Objeto: (descrição) Verificar ocorrência de suposta restrição de acesso à Praia da Tartaruga, em Armação dos Búzios, por pessoa jurídica de direito privado, na noite do Réveillon 2020.

Representante(s): De ofício

Representado(s)/Investigado(s): Prefeito do Município de Armação dos Búzios e Restaurante Praia da Tartaruga

Ementa: MEIO AMBIENTE. URBANISMO. PRAIA. BEM DE USO COMUM DO POVO. RESTRIÇÃO DE ACESSO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Para tanto, **determina-se:**

1. Registre-se e autue-se (art. 15º da Resol. GPGJ 2.227/18).
2. Fixa-se o prazo de conclusão em 1 ano, prorrogável na forma do art. 25 Resol. GPGJ 2.227/18.
3. O procedimento investigatório será secretariado pelo servidor designado na forma da Ordem de Serviço Conjunta nº 01/09. (art. 27, §1º Resol. GPGJ 1.227/18).
4. Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial pelo prazo de 15 dias (art. 23, §1º Resol. 2.227/18).
5. Encaminhe-se arquivo digital com o presente ato ao Centro de Apoio



03

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO CABO FRIO
- Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio -

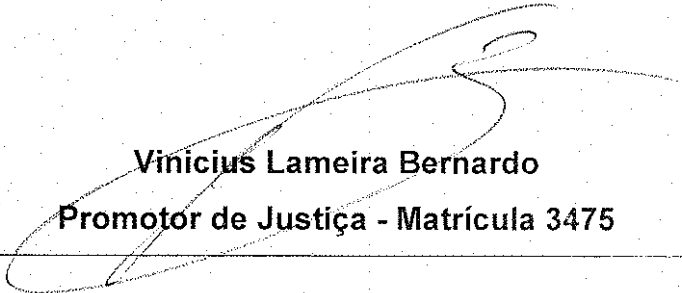
Operacional (art. 80, I Resol. 1.227/18).

6. Dê-se cumprimento às diligências abaixo:

- a. Notifique-se a Prefeitura de Armação dos Búzios para que informe se emitiu autorização para o Restaurante Praia da Tartaruga utilizar de espaço público para evento privado de seus clientes. Prazo: 20(vinte) dias;
- b. Notifique-se os responsáveis legais do Restaurante da Praia da Tartaruga para que prestem esclarecimentos sobre a notícia veiculada na Folha de Búzios. Instruir ofício com cópia da notícia. Prazo: 20(vinte) dias;
- c. Solicitar à Assessoria de Comunicação que divulgue a instauração do presente Inquérito Civil, informando que eventuais testemunhas dos fatos podem encaminhar informações para o e-mail: 1pjtc.cabofrio@mprj.mp.br;
- d. Dar ciência da instauração do presente Inquérito Civil à Folha de Búzios, esclarecendo que eventuais testemunhas dos fatos podem encaminhar seus relatos para o e-mail: 1pjtc.cabofrio@mprj.mp.br

Rua Francisco Mendes, nº 350,
Leste Shopping, 2º andar, Centro,
Cabo Frio, RJ
CEP 28.907-070
Telefone: (22)2648-1466
Fax: (22) 2648-2119
Ouvidoria MPRJ – tel. 127

Cabo Frio, 08 de janeiro de 2020.


Vinicius Lameira Bernardo
Promotor de Justiça - Matrícula 3475



Privatizaram a praia da Tartaruga?!?!

Fui à praia da Tartaruga assistir os fogos com minha filha, meu genro e meu marido, (Lelei de empresa), no caminho da praia já vimos pessoas voltando, achamos estranho e vários carros de luxo, indo em direção a praia, mas quando chegamos já próximo ao restaurante Praia da Tartaruga, fomos barrados pelos seguranças, dizendo que nós não poderíamos descer na praia nem para um lado e nem outro, pois estava tendo um evento que ninguém poderia descer na praia.

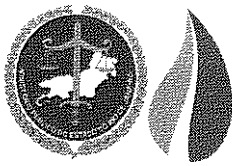
Fiquei irada, falei muito querendo saber o porquê uma praia pública ser fechada em plena noite de réveillon. E muitas das outras pessoas que estavam também chegando pra assistir os fogos e passar uma noite agradável, se sentiram humilhados com essa situação. Até agora custo a acreditar que passei por isso, junto com minha família.

E ali tb estava um casal com seus filhos menores de idade que são turistas e estão hospedados na pousada ILANGA, também foram proibidos de descerem na praia. Eles conversaram com a gente e falaram que é absurdo uma praia pública acontecer isso. Sei que o Folha de Búzios é a nossa voz, por isso estou a comunicar a todos os buzianos que de maneira nenhuma podemos deixar que essas pessoas querem fazer o que bem entende, impor leis no nosso lugar, onde fomos criados com os pés na areia. Minha filha é neta do falecido buziano Paulino Gonçalves, "Dingo de Mariazinha".

O Folha entrou em contato com o Secretário de Segurança Pública de Búzios, Rogério Noronha, que informou que ninguém pode impedir o direito de ir e vir. As pessoas devem ir à delegacia fazer um Registro de Ocorrência. Noronha informou também a necessidade de ir até a Secretaria de Segurança Pública para fazer essa reclamação no livro de registro.

Nota do Folha de Búzios

O Folha entrou em contato nesta manhã por duas vezes no restaurante mencionado acima pela moradora Simone e seu esposo "Lelei de Empresa", mas nas duas tentativas não conseguiu contato com os responsáveis para saber sobre o "fechamento" da Praia da Tartaruga na noite de Réveillon.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

Notificação MAC nº 04/20

Cabo Frio, 10 de janeiro de 2020.

NOTIFICAÇÃO

(Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018.)

Referência: MPRJ 202000019282 | IC 02/2020

Objeto: Verificar ocorrência de supostas restrição de acesso a Praia da Tartaruga, Búzios, por pessoa jurídica de direito privado, na noite de Réveillon 2020.

Notificado: Responsáveis legais do “Restaurante da Praia da Tartaruga” – Armação dos Búzios

Endereço: Praia da Tartaruga - Búzios

Via Motorista

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, vem pela presente notificar o Representante Legal do “Restaurante da Praia da Tartaruga”, para que prestem esclarecimentos, no prazo de 20 dias, sobre a notícia veiculada na Folha de Búzios em anexo.

VINÍCIUS LAMEIRA BERNARDO

Promotor de Justiça | Mat. 3475



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

Notificação MAC nº 06/20

Cabo Frio, 10 de janeiro de 2020.

NOTIFICAÇÃO

(Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018.)

Referência: MPRJ 202000019282 | IC 02/2020

Objeto: Verificar ocorrência de supostas restrição de acesso a Praia da Tartaruga, Búzios, por pessoa jurídica de direito privado, na noite de Réveillon 2020.

Notificado: Exmº Sr Prefeito do Município de Armação dos Búzios
Via Motorista

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, vem pela presente notificar Vossa Senhoria, para que informe se emitiu autorização para o "Restaurante da Praia da Tartaruga", utilizar espaço público para evento privado de seus clientes, no prazo de 20 dias, em anexo notícia veiculada na Folha de Búzios

VINÍCIUS LAMEIRA BERNARDO

Promotor de Justiça | Mat. 3475